

# COMO CRIAR UMA PROCURADORIA DA MULHER NO LEGISLATIVO?



acesse:

[FLUX.camara.LEG.BR](http://FLUX.camara.LEG.BR)



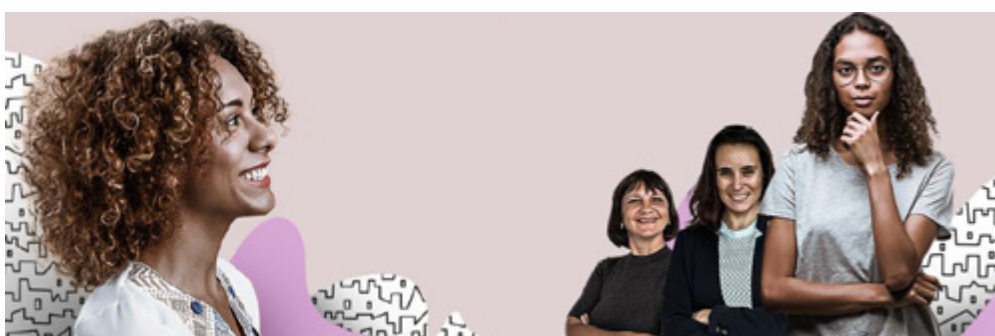
Centro de  
Formação, Treinamento  
e Aperfeiçoamento

CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

# O QUE FAZ A PROCURADORIA DA MULHER?

A Procuradoria da Mulher é um órgão que pode ser criado pelas assembleias legislativas e câmaras municipais para garantir maior **REPRESENTATIVIDADE E VISIBILIDADE DAS MULHERES NA POLÍTICA** e impulsionar a elaboração de políticas públicas de **IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE HOMENS E MULHERES** nessas casas legislativas.

Na prática, a Procuradoria da Mulher pode ter uma atuação muito profunda na vida de cada menina ou mulher que busque seu apoio. Ela atua para **PROTEGER OS DIREITOS E A DIGNIDADE DE MENINAS E MULHERES**, unindo-se a toda rede de proteção às vítimas de violência.



## Saiba mais

A primeira Procuradoria da Mulher no Legislativo foi criada pela Câmara dos Deputados em 2009. Desde então, o Senado Federal e algumas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais também criaram sua Procuradoria, em um movimento crescente para multiplicar os esforços para a redução da desigualdade e ampliação da rede de apoio à mulher. Conheça a história de atuação da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados:

## link para o vídeo

[https://www.youtube.com/watch?v=\\_OKB0k330yg](https://www.youtube.com/watch?v=_OKB0k330yg)



**1.** No cenário em que as mulheres são minoria na política, a existência de uma Procuradoria da Mulher **AUMENTA A FORÇA POLÍTICA DAS VEREADORAS E DEPUTADAS**. Trabalhando em rede com as parlamentares de outros municípios, estados e do Congresso Nacional, você não estará mais sozinha!

**2.** A Procuradoria da Mulher **TRAZ MAIOR VISIBILIDADE PARA AS PAUTAS FEMININAS**, oportunizando mais debates e discussões sobre essas pautas e conferindo maior força para aprovação de leis sobre o tema na casa legislativa;

**3.** É um órgão que pode unir toda a casa legislativa na busca por igualdade de direitos e de proteção às meninas e mulheres, por ter **ATUAÇÃO INDEPENDENTE E SUPRAPARTIDÁRIA**, sem subordinação aos interesses dos partidos políticos;

**3.** É um órgão que pode unir toda a casa legislativa na busca por igualdade de direitos e de proteção às meninas e mulheres, por ter **ATUAÇÃO INDEPENDENTE E SUPRAPARTIDÁRIA**, sem subordinação aos interesses dos partidos políticos;

**4.** A criação da Procuradoria da Mulher **NÃO PRECISA ACARRETAR NOVAS DESPESAS**. Sua criação depende somente do compromisso e da disposição das mulheres que trabalham para o seu funcionamento;

**5.** **CONFERE ÀS VEREADORAS E DEPUTADAS EFETIVO PODER DE ATUAÇÃO SOBRE OS PROBLEMAS LOCAIS DE DESIGUALDADE E VIOLÊNCIA ENFRENTADOS PELAS MULHERES**. A atuação da Procuradoria da Mulher nas câmaras e assembleias legislativas consegue promover a proteção das mulheres nos municípios, potencializar a fiscalização e a intervenção em políticas públicas locais, e realizar campanhas de conscientização e promoção de direitos e prevenção à violência junto à população.

# COMO PODE ATUAR A PROCURADORIA DA MULHER?



**Representação  
política da  
mulher**

- Garantir que as vozes das vereadoras e deputadas eleitas sejam ouvidas nas suas casas legislativas;
- Formar uma rede de apoio de deputadas, vereadoras e senadoras em Procuradorias da Mulher de todo o país, para aumentar a visibilidade da mulher na política e unificar esforços em torno dessa agenda;
- Ampliar a presença de mulheres na política, por meio de campanhas locais para estimular candidaturas e lideranças femininas para atuação na política;
- Fomentar debates e audiências públicas sobre a necessidade de maior ocupação de espaços de poder por mulheres;
- Promover seminários periódicos para discussão de temas de interesse das mulheres.

Nas eleições de 2016, as mulheres que foram eleitas ocuparam apenas 13,5% dos cargos nas câmaras municipais. Em números absolutos, foram 7.782 mulheres escolhidas vereadoras. Os homens, que ocuparam 86,5% das vagas, somam 49.825.

Nos estados, 161 mulheres foram eleitas para as assembleias legislativas em 2018 do total de 1059 cargos em disputa. As mulheres ocuparam, portanto, 15,2% dos cargos das assembleias estaduais.

Já no nível federal, foram 77 mulheres eleitas para o cargo de deputada (15% do total de vagas) e 7 mulheres eleitas senadoras (13% dos cargos em disputa).

Houve um aumento significativo no número de mulheres eleitas para as assembleias legislativas e para a Câmara Federal entre os pleitos de 2014 e 2018, mas ainda assim o percentual de mulheres ocupando as cadeiras do Legislativo continua muito abaixo do esperado, já que as mulheres compõem mais de 52% do eleitorado nacional.

O Brasil ocupa a 134ª posição no ranking de representação feminina na política, ficando atrás de países como a Arábia Saudita e o Paquistão.

## Referências:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/mulheres-representam-13-das-vereadoras-e-12-das-prefeitas-de-todo-o-pais>

<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>

Mapa Women in Politics: 2019. Inter-Parliamentary Union (IPU). Situação em 1º de janeiro de 2019. Reúne informações do grupo de 193 países que informaram à Inter-Parliamentary Union – IPU19 o percentual de cadeiras em suas câmaras baixas (Câmara de deputados) ou parlamento unicameral ocupadas por mulheres em exercício.



## Proteção das meninas e mulheres contra a violência e discriminação

- Debater e propor projetos de lei para garantir maior igualdade de direitos entre homens e mulheres. A lei é um instrumento poderoso para mudar uma cultura de desigualdade e violência;
  - Receber denúncias de violação de direitos de meninas e mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes da rede de proteção à mulher. A atuação da Procuradoria da Mulher mostra-se ainda mais importante em municípios em que não há nenhum órgão especializado para receber denúncias de violência contra mulheres;
  - Receber as demandas da população em relação às pautas femininas;
  - Apoiar e incentivar ações que visem a uma maior efetividade e conhecimento da Lei Maria da Penha, por meio de concursos culturais, premiações, celebração de datas comemorativas, entre outros;
- Atuar para a ampliação da rede de proteção às mulheres vítimas de violência;
  - Realizar campanhas de conscientização de direitos das mulheres nos estados e municípios.

O país está em quinto lugar entre os que mais praticam violência contra mulher em todo o mundo. Pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública\* apontou que 52% das mulheres que sofrem violência no Brasil não reportam. O medo e a falta de estrutura especializada no atendimento à mulher são os principais motivos para a desistência da denúncia.

Entre as diversas condições necessárias para se superar a violência contra a mulher estão o acolhimento humanizado da vítima, o acesso aos seus direitos e à justiça, a punição do agressor, mas também estratégias de prevenção que trabalhem a origem de todas as diferentes manifestações de violência.

### Referências:

Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto Datafolha em 2019

# PASSO A PASSO PARA A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER

## 1. MAPEAR O CONTEXTO POLÍTICO DA CASA LEGISLATIVA

Por serem minoria nas casas legislativas, deputadas e vereadoras podem se sentir intimidadas com barreiras que podem ser levantadas contra a criação da Procuradoria da Mulher.

Para superar essas barreiras, é necessário conhecê-las. Então, é preciso mapear o contexto político dentro da câmara municipal e da assembleia legislativa: os parlamentares estão abertos à causa? Essa resposta permite às vereadoras e deputadas diagnosticarem as eventuais dificuldades políticas para criação da Procuradoria da Mulher. Além disso, possibilita a elaboração de estratégias para superação dessas dificuldades.

### a. Como o(a) presidente da câmara municipal/assembleia legislativa poderia se posicionar com relação à criação da Procuradoria da Mulher? Já se posicionou a favor de pautas femininas?

O(a) presidente da casa legislativa é um dos atores mais importantes no processo de criação da Procuradoria da Mulher, pois é responsável pela pauta de votações da casa legislativa, pela condução dos trabalhos e pelas estruturas da casa. Se ele(a) comprar a ideia, as chances de a proposta sair do papel aumentam.

### b. Como estão dispostas as forças políticas dentro da casa legislativa?

A Procuradoria da Mulher é um órgão suprapartidário e, portanto, não atende a interesses de partidos políticos. No entanto, sua criação pode ser vista como uma iniciativa do partido ao qual a vereadora/deputada está filiada, e isso deve ser considerado nessa análise.

### c. Como os demais parlamentares poderiam se posicionar sobre a criação da Procuradoria? Essa é uma pauta comum às diferentes lideranças partidárias?

Os demais parlamentares são peças-chave na aprovação da criação da Procuradoria da Mulher e na manutenção de sua atuação. Em princípio, essa é uma pauta que pode unir parlamentares com diferentes visões políticas. Dessa forma, é importante entender como se posicionam vereadores/deputados. Isso irá influenciar na estratégia a ser adotada para garantir o apoio dos seus pares na aprovação da proposta.

### d. Existem órgãos dentro da câmara municipal/assembleia legislativa atuantes nas pautas femininas (como comissões e frentes parlamentares)? O conjunto de deputadas ou vereadoras da casa se articula como bancada feminina em torno dessa causa?



Órgãos voltados para a pauta feminina já consolidados e instalados na estrutura da casa podem amparar a proposta e facilitar sua implementação, já que é possível se utilizar do caminho já percorrido por eles na sensibilização de outros parlamentares. Além disso, se no passado houve articulação conjunta das deputadas ou vereadoras em prol de matérias de interesse das mulheres, elas provavelmente serão aliadas de peso na criação da Procuradoria da Mulher.

### **e. Quais são as Procuradorias da Mulher no estado ou na região? Existem outras casas legislativas próximas que também não possuem esse órgão?**

Mapear iniciativas dentro do Legislativo em outros municípios ou estados próximos pode auxiliar a criação da Procuradoria da Mulher. São realidades parecidas que enfrentam problemas similares, podendo contribuir tanto com sua experiência como também com uma rede de apoio.

Saber quem não possui essas iniciativas pode também abrir a possibilidade para criação de Procuradorias da Mulher regionais, unindo diferentes municípios para dividir atribuições e ganhar visibilidade.

### **f. Quem são outros atores envolvidos na temática feminina no município/estado?**

Sindicatos, organizações de advogados, Ministério Público estadual, Defensoria Pública, secretarias municipais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil são alguns exemplos de parceiros importantes na rede de contatos de uma Procuradoria da Mulher.

## **2. MAPEAR A REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO/ESTADO**

Por serem minoria nas casas legislativas, deputadas e vereadoras podem se sentir intimidadas com barreiras que podem ser levantadas contra a criação da Procuradoria da Mulher.

Para superar essas barreiras, é necessário conhecê-las. Então, é preciso mapear o contexto político dentro da câmara municipal e da assembleia legislativa: os parlamentares estão abertos à causa? Essa resposta permite às vereadoras e deputadas diagnosticarem as eventuais dificuldades políticas para criação da Procuradoria da Mulher. Além disso, possibilita a elaboração de estratégias para superação dessas dificuldades.

### **a. Como o(a) presidente da câmara municipal/assembleia legislativa poderia se posicionar com relação à criação da Procuradoria da Mulher? Já se posicionou a favor de pautas femininas?**

Ao pensar na criação de uma Procuradoria da Mulher, a parlamentar pode experimentar medo e insegurança, se perguntando:

– “Será que vou atuar sozinha?”

– “Vou conseguir ajudar as mulheres e meninas que buscarão apoio da Procuradoria?”

Lembre-se: a deputada ou vereadora que entrar nessa luta tem ao seu lado uma rede de proteção para atuação em conjunto. Em outras palavras: ela não está só, mas precisa estar em contato com a rede, que envolve delegacias, centros especializados, defensoria e juizados, centros de saúde da mulher, entre outros.

É importante que a futura Procuradora da Mulher conheça essa rede de proteção da mulher, pois possibilita a criação de um mapeamento dos órgãos do município/estado para os quais serão encaminhadas as denúncias de violência que chegarem à casa legislativa. Também será uma

oportunidade de diagnosticar as falhas da rede de proteção e propor mudanças por meio de leis, políticas públicas, campanhas de conscientização da população e prevenção à violência, audiências públicas, entre outras.

### **a. Existem delegacias especializadas no atendimento à mulher? Se não, as delegacias que existem no município/estado possuem uma estrutura de atendimento humanizado e proteção às mulheres vítimas de violência?**

A delegacia é geralmente a primeira instância a acolher a mulher vítima de violência. Por isso, é importante que lá exista um local reservado para o registro da denúncia e que a mulher receba atendimento humanizado, de preferência por servidoras, e orientação sobre direitos e serviços à sua disposição. A postura cuidadosa dos servidores no atendimento é essencial para evitar que as vítimas desistam das denúncias.

As delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAMs) são responsáveis por ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal das denúncias recebidas por mulheres em situação de violência. Ainda existem em baixo número no país, o que leva algumas delegacias comuns a constituírem espaços de atendimento à mulher para essa demanda.

### **b. A(s) prefeitura(s) oferece(m) centros especializados de atendimento que acolhem mulheres em situação de violência?**

Para além do atendimento nas delegacias, para onde as mulheres geralmente vão logo após serem vítimas de uma situação de violência, é importante que existam espaços que as mulheres possam frequentar para receber acolhimento mais duradouro, como os centros especializados de atendimento à mulher (CRAMs). São locais de acolhimento, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica à mulher vítima de violência, para assegurar o fortalecimento da sua autoestima e autonomia e propiciar a sua saída do ciclo de violência.

### **c. Existe um Núcleo de Defensoria da Mulher atuante no município/estado?**

As Defensorias da Mulher, presentes em alguns estados, são núcleos de defensores públicos especializados no atendimento à mulher vítima de violência. Prestam assistência jurídica a mulheres sem condições econômicas de contratar advogados para acompanhamento dos seus processos no Judiciário.

### **d. Existem Varas ou Juizados exclusivos para atendimento de casos de violência contra a mulher?**

Os juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça com competência cível e criminal criados especialmente para processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

### **e. Existem serviços de saúde especializados para o atendimento dos casos de violência contra a mulher no município/estado?**

As unidades de serviços de saúde especializadas em atender mulheres vítimas de violência doméstica e sexual podem ser encontradas na rede pública de saúde de algumas cidades. Compreendem a prestação de assistência médica, psicológica e social às vítimas, por meio da atuação de uma equipe multidisciplinar, conforme orientações da Norma Técnica do Ministério da Saúde "Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes".



## **f. Existem casas-abrigo para mulheres no município/estado?**

A As casas-abrigo são locais de moradia temporária para mulheres e seus filhos que saíram de situação de violência doméstica e encontram-se sob risco de morte iminente. São locais seguros e sigilosos nos quais as mulheres permanecem por um período de tempo determinado para reunir condições para retomarem o curso de suas vidas.

## **g. Quais as políticas públicas do município/estado voltadas à garantia de direitos de meninas e mulheres? Existem falhas nessas políticas?**

Por exemplo, há municípios que implementaram programas como o Patrulha Maria da Penha, responsável por realizar visitas às residências das vítimas de violência doméstica, auxiliando na prevenção de novas agressões. Políticas do município/estado relacionadas não só à violência doméstica, mas à proteção de meninas e mulheres de forma geral, podem ser relacionadas no mapeamento.

## **h. Há dados e pesquisas disponíveis sobre violência contra mulher no município/estado? Quais as áreas da cidade/estado mais fragilizadas?**

O estado/município pode dispor, além dos dados coletados nas delegacias sobre crimes contra as mulheres, de dados de hospitais, centros de acolhimento, além de pesquisas específicas realizadas por instituições públicas e privadas sobre o tema.

## **3. DEFINIR ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA PROCURADORIA**

Chegou a hora de elaborar as estratégias que vão nortear a atuação da Procuradoria da Mulher. Isso é importante para que todos os envolvidos saibam exatamente qual será o papel desse órgão e suas diretrizes de ação. Para isso, é preciso avaliar as seguintes questões:

- a)** O que a Procuradoria da Mulher poderia fazer para fortalecer a rede de proteção da mulher mapeada no município/estado? E para corrigir falhas de estrutura e no atendimento especializado à mulher?
- b)** Quais seriam as estratégias principais de atuação da Procuradoria da Mulher na prevenção e combate à violência doméstica contra meninas e mulheres?
- c)** Quais as possibilidades de aumentar a visibilidade política do trabalho da Procuradoria da Mulher na estrutura da casa? Seria o caso de criar frentes parlamentares, além de promover audiências públicas, debates e seminários?
- d)** Como a Procuradoria da Mulher pode trabalhar para estimular candidaturas femininas no município/estado?
- e)** O que daria mais força e visibilidade à Procuradoria da Mulher? Seria melhor criar esse órgão na própria casa legislativa? Ou quem sabe uma opção mais adequada fosse a implementação de uma Procuradoria regional, unindo câmaras municipais/assembleias legislativas próximas?
- f)** Após a criação da Procuradoria da Mulher, o que é preciso para manter sua estrutura e sua atuação? Quem serão as próximas procuradoras? Como aumentar o corpo técnico de assessoria? Como garantir sua independência no longo prazo?

## 4. DEFINIR ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZAÇÃO DO MANDATO DA PROCURADORA DA MULHER

A organização do mandato da procuradora da mulher e a estrutura física do órgão, se for o caso, devem estar definidas no projeto de resolução que criará a Procuradoria da Mulher. Cada casa legislativa tem autonomia para organizar a estrutura e o mandato, mas elencamos algumas sugestões:

### Estrutura física:

- a.** Inicialmente o gabinete da própria parlamentar pode ser o espaço de atuação da Procuradoria.
- b.** No entanto, é fundamental que exista um local reservado para o registro da denúncia, que garanta privacidade, proteção e conforto às mulheres vítimas de violência.
- c.** Ter um espaço próprio pode facilitar os trabalhos e trazer reconhecimento ao órgão, mas essa não é uma exigência para a criação de uma Procuradoria da Mulher.

### Mandato da procuradora da mulher:

- a.** Sugere-se que haja uma procuradora da mulher e no mínimo uma procuradora adjunta para casos de substituição e impedimentos.
- b.** No caso de haver poucas ou nenhuma mulher parlamentar eleita no município, duas ou mais localidades podem se juntar para criar uma procuradoria regional, respeitando em sua composição, tanto quanto possível, a diversidade dos municípios que representa.
- c.** É possível também que o cargo seja ocupado por uma servidora, caso o regimento preveja essa situação.
- d.** Na votação para se eleger a procuradora da mulher, sugere-se a participação de todas as deputadas seguindo a mesma periodicidade das eleições da mesa diretora da casa (no caso da Câmara dos Deputados, as eleições ocorrem sempre no começo da 1ª e 3ª sessões legislativas).
- e.** Nas casas legislativas municipais e estaduais, há possibilidade de se replicar o processo eletivo realizado pela Câmara dos Deputados.
- f.** Mas nada impede que as procuradoras sejam designadas por ato do presidente da respectiva casa, desde que essa possibilidade conste da resolução de criação da Procuradoria.
- g.** Sugere-se que o mandato seja de 2 anos, idealmente acompanhando o tempo de mandato da presidência da casa.

## 5. ELABORAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO E GARANTIR SUA APROVAÇÃO

A Procuradoria da Mulher deve ser criada por meio de projeto de resolução, que é o tipo de proposição adequado para regular os assuntos internos de uma casa legislativa.

O ideal é que o projeto seja articulado politicamente antes de ser apresentado, conferindo maior força para sua aprovação. Também deve ser apoiado por toda a bancada feminina da Câmara Municipal/ Assembleia Legislativa e por possíveis parceiros que podem contribuir para demonstrar a dimensão e importância do trabalho da Procuradoria da Mulher.

- a.** Adaptar o **MODELO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO** de acordo com as definições de cada câmara municipal/assembleia legislativa.
- b.** Acionar a rede de Procuradorias da Mulher para verificar a presença e atuação de vereadoras e deputadas de outras casas legislativas na articulação política.
- c.** Promover evento dentro da casa legislativa com participação da comunidade, ouvindo seus anseios e promovendo debates sobre o tema no ambiente legislativo.
- d.** Articular a aprovação do projeto com todos os partidos mostrando que essa é uma pauta que está além das divergências partidárias, reunindo adeptos de diferentes linhas ideológicas nas diversas casas legislativas onde a Procuradoria já existe.
- e.** Acionar a imprensa antes da apresentação do projeto para tornar públicos os esforços das vereadoras e deputadas e fazer pressão pública para sua aprovação (conversar com a área de comunicação da câmara municipal/assembleia legislativa para providenciar releases e articular a pauta com os canais de TV, emissoras de rádio, sites e jornais locais).
- f.** Preparar discurso para ser proferido nos eventos de mobilização, na tribuna da casa e em outras oportunidades de articulação para aprovação do projeto.

## DE QUE INSTRUMENTOS EU PRECISO?

### Passo a passo para criação da Procuradoria da Mulher

#### link baixar arquivo 1:

<https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site2/wp-content/uploads/2019/08/canvas-como-criar-uma-procuradoria-da-mulher.pdf>

#### link baixar arquivo 2:

<https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site2/wp-content/uploads/2019/08/passo-a-passo-para-criacao-da-procuradoria-da-mulher.pdf>

### Modelo de Projeto de Resolução

#### link baixar arquivo:

<https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site2/wp-content/uploads/2019/08/modelo-de-projeto-de-resolucao.docx>

### Formulário de atendimento de denúncias

#### link baixar arquivo:

<https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site2/wp-content/uploads/2019/08/formulario-de-atendimento-de-denuncias.docx>

## Quero saber mais sobre as linhas de atuação da Procuradoria da Mulher

### **Página da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados:**

[camara.leg.br/secretariadamulher](http://camara.leg.br/secretariadamulher)

### **Cartilha da Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados: Como criar uma procuradoria da mulher nos estados e municípios?**

<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/arquivo-1/como-criar-uma-procuradoria-da-mulher-nos-estados-e-municipios>

### **Curso Gênero e Atuação Legislativa:**

<https://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site/829/genero-e-atuacao-legislativa/>

### **Entrevista com a Deputada federal Leandre sobre as razões para criar a Procuradoria da Mulher (CBN):**

<https://cbncuritiba.com/sugestora-da-procuradoria-da-mulher-na-assembleia-fala-sobre-razoes-para-criacao/>

### **Página da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Governo Federal:** <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres>

### **Conheça a Lei Maria da Pena:**

Link da lei atualizada: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)

Vídeo Agência Senado: <https://www.youtube.com/watch?v=redovpt4n5a> –

Site da campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Pena: <http://www.compromissoeatitude.org.br/>

Site do Instituto Maria da Pena: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>

### **Cartilha #NamoroLegal (conteúdo sobre relacionamentos abusivos, que podem levar a situações de violência):**

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/NamoroLegal.pdf>

### **Instituto Patrícia Galvão (dados e notícias sobre violência contra a mulher):**

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/>

CONTATOS E INSCRIÇÃO  
EM NEWSLETTER DA  
PROCURADORIA DA  
MULHER DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional,  
Edifício Principal, Térreo, Ala E, Sala 01

(61) 3215-8800  
(61) 3215-8805

[secretariadamulher@camara.leg.br](mailto:secretariadamulher@camara.leg.br)

# CRÉDITOS

## **Direção de projeto**

Alessandra Watanabe

## **Conteúdo**

Secretaria da Mulher

## **Testo**

Bruna Leite, Adriana Magalhães e Alessandra Watanabe

## **Revisão de texto e de conteúdo**

Ana Cláudia Oliveira

## **Desenho educacional**

Alessandra Watanabe e Bruna Leite

## **Layout e ilustração**

Aldo Faiad

## **Diagramação**

Rafael Oliveira

## **Coordenação de Educação a Distância**

**Direção:** Márcio Martins

## **Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados**

**Direção:** Juliana Werneck